

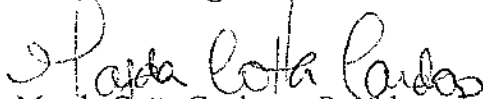


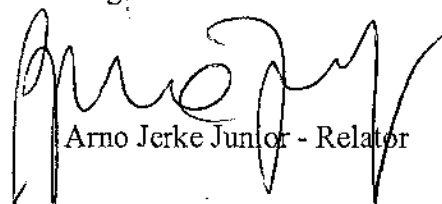
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TERCEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 13838.000149/2003-49
Recurso nº 335.697
Resolução nº 3801-00.034 – Turma Especial / 1ª Turma Especial
Data 19 de outubro de 2009
Assunto Solicitação de Diligência
Recorrente PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
Recorrida DRJ-CAMPINAS/SP

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Resolvem os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, converter o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do Relator.


Magda Cotta Cardoso - Presidente


Arno Jerke Junior - Relator

EDITADO EM: 23/11/09

Participaram do presente julgamento os Conselheiros Magda Cotta Cardozo, Andréia Dantas Lacerda Moneta, Arno Jerke Junior, Tânia Mara Paschoalin (Suplente), Ana Maria Barbosa Ribeiro (Suplente) e Renata Auxiliadora Marcheti.

Relatório e Voto

Conselheiro Arno Jerke Junior, Relator

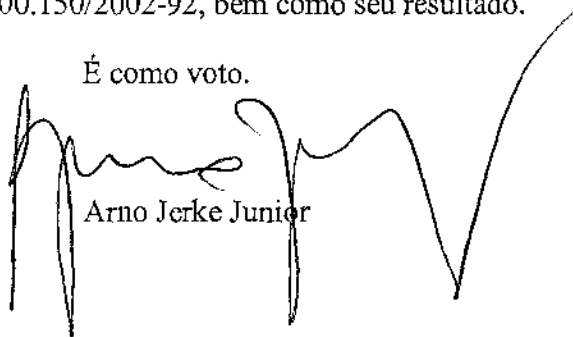
O Recorrente reclama a compensação do débito do presente processo com supostos créditos oriundos de pedido de compensação realizado nos autos do processo n.

13838.000.150/2002-92 (fl. 25). A DRJ recorrida informa nos autos que o pedido de restituição fora indeferido pela DRF de Campinas/SP, o que motivou recurso voluntário ao antigo Segundo Conselho de Contribuintes. Este recurso, segundo informações das fls. 46/47, restou indeferido por maioria de votos.

Ocorre que não se tem notícia do resultado definitivo do processo de restituição, objeto do processo n. 13838.000.150/2002-92.

Destarte, como o julgamento desta demanda resta inevitavelmente amarrada ao passo da outra demanda, se requer a baixa destes autos em diligência, para que se tenha conhecimento nestes autos se já houve julgamento definitivo nos autos do processo n. 13838.000.150/2002-92, bem como seu resultado.

É como voto.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

Arno Jerke Junior